

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

DECRETO Nº 8.056 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Suspende nomeação em uma vaga específica do cargo de Enfermeiro Plantonista e em uma vaga específica do cargo de Enfermeiro 40 Horas no Concurso Público 2022 – Edital nº 01/22 (Administração e Saúde) em cumprimento a decisões judiciais.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o Decreto Municipal nº 8.039/23, publicado em 11 de outubro de 2023, que nomeou, dentre outros, candidatos aprovados no Concurso Público 2022 para os cargos de Enfermeiro Plantonista e Enfermeiro 40 Horas;

Considerando o Mandado de Segurança nº 5005273-07.2023.8.13.0461 impetrado pelo candidato Igor Leles Lima (Enfermeiro Plantonista), que obteve êxito parcial na liminar requerida, nos seguintes termos:

“Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a liminar para suspender o Dec. Municipal n.º 8.039 de 11 de outubro de 2023 no que diz respeito à convocação de Thaize Constância Ferreira Lares para a sétima vaga do cargo de Enfermeiro Plantonista até o provimento final da demanda.”

Considerando o Mandado de Segurança nº 5005306-94.2023.8.13.0461 impetrado pela candidata Mariana Augusta do Sacramento Sobral Pedrosa (Enfermeiro 40 Horas), que obteve êxito parcial na liminar requerida, nos seguintes termos:

“Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a liminar para suspender o Dec. Municipal n.º 8.039 de 11 de outubro de 2023 no que diz respeito à convocação de Jeferson Viana Oliveira para a sétima vaga do cargo de Enfermeiro 40 horas até o provimento final da demanda.”

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as nomeações da candidata Thaize Constância Ferreira Lares para o cargo de Enfermeiro Plantonista – Reserva Negros/Pardos e do candidato Jeferson Viana Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

para o cargo de Enfermeiro 40 Horas – Reserva PcD, realizadas por meio do Decreto Municipal nº 8.039/23, publicado em 11 de outubro de 2023, nos termos das decisões liminares parcialmente deferidas nos Mandados de Segurança nº 5005273-07.2023.8.13.0461 e nº 5005306-94.2023.8.13.0461, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 30 de outubro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

